DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 11 de abril de 2025 | Edição nº 68

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 11 de abril de 2025 | Edição nº 68

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Decretos 3
- ***Outros Atos*** 8
- ***Licitações e Contratos*** 12
  - Extrato 12

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 13
- ***Licitações e Contratos*** 13
  - Aviso de Licitação 13
  - Dispensas 14

Poder Legislativo 17
- ***Atos de Pessoal*** 17
  - Portarias 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

*Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – **Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 4848, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Abre natureza de despesa e crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água, instituído na Lei do Plano Plurianual - 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentaria de 2025.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 2255/2024), em especial, no Art. 21;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 2261/2024), §1º do Art. 2º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, a seguinte natureza de despesa, dentro da ação criada:

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17 - SANEAMENTO
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL
4005 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ZONA RURAL
7002 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - ZONA RURAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 115.000,00, distribuído na seguinte respectiva dotação:

Suplementação (+)	115.000,00

03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
65	17.511.4005.7002.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA - ZONA RURAL		115.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 2 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

Art. 3º - Para fins da abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, na forma do que dispõe o artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, serão utilizados, como fonte de recurso, aqueles provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO da autarquia SAAE, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 03 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.851, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera do feriado religioso da Sexta-Feira Santa;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos seguintes serviços essenciais, que deverão funcionar regularmente:

I – Serviços de limpeza pública;

II – Cemitério Municipal, exclusivamente para sepultamentos;

III – Pronto Atendimento Municipal;

IV – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os diretores dos demais setores da Administração Pública Municipal ficam autorizados a editar atos administrativos para regulamentar o funcionamento de serviços essenciais não previstos neste Decreto.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos.
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 11/04/2025

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.852, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal 4.842, de 24 de março de 2025, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade em alterar o interventor junto ao Serviço de Obras Sociais – SOS de Lambari;

CONSIDERADO que a Informação nº 4.842/25 contém erro material ao consignar que a intervenção ocorreu no ano de 2024, quando, na realidade, os fatos se deram no ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do equívoco para fins de fiel retratação da realidade fática e manutenção da fidedignidade dos registros administrativos;

Faz-se, pois, a devida errata, para retificar o conteúdo da Informação nº 4.842/25, no ponto em que menciona a data da intervenção, a qual deverá ser corretamente indicada como ocorrida no ano de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 4º do Decreto Municipal 4.838, de 11 de março de 2025 passará a vigorar da seguinte forma:

> **Artigo 4º** – Para os fins deste Decreto, fica designado o **Sr. Antônio Ângelo Favaro Coppe**, inscrito no CPF 214.453.206-06, como Interventor, que responderá diretamente ao Poder Executivo Municipal, e que exercerá, para todos os fins, atos típicos de administração da associação Serviço de Obras Sociais de Lambari, em substituição aos atuais administradores, que ficam, a partir da ciência deste ato afastados de suas funções junto à associação privada.

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de abril de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 11 / 04 /2025

Outros Atos

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO CAFÉ DA SERRA DA MANTIQUEIRA DE MINAS - AMECAFE

Processo Administrativo nº 007/2025
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: Associação das Mulheres Empreendedoras do Café da Serra da Mantiqueira de Minas - AMECAFE

Período: 10/04/2025 a 31/12/2025

Valor: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DO CAFÉ DA SERRA DA MANTIQUEIRA DE MINAS - AMECAFE, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Associação das Mulheres Empreendedoras do Café da Mantiqueira de Minas - AMECAFE**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.293 de 07 de março de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 10 de abril de 2025

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.11 17:39:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAMBARI E O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA PARA O CUSTEIO DE SERVIDORA JUNTO À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE LAMBARI/MG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAMBARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.877.200/0001-20, com sede na Avenida Renato Nascimento, nº 1.054, Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal – Leonardo Framil Lobo Santos;

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JESUÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.188.227/0001-78, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 81, Jesuânia-MG, CEP:37.485-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Fernando Noronha Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência no atendimento das demandas do Setor de Trânsito da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Lambari;

CONSIDERANDO que a servidora Wanessa Cristina dos Santos Gregatti, atualmente vinculada ao quadro funcional do Município de Jesuânia, prestará serviços junto ao setor de trânsito da referida delegacia, cumprindo carga horária das 08:00 às 18:00 (segunda-feira a sexta-feira);

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro pelo MUNICÍPIO DE LAMBARI ao MUNICÍPIO DE JESUÂNIA, a título de custeio da remuneração da servidora Wanessa Cristina dos Santos Gregatti, que atuará no setor de trânsito da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Lambari/MG.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Do MUNICÍPIO DE LAMBARI:

a) Efetuar o repasse mensal no valor correspondente a um salário mínimo vigente;

b) Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços da servidora cedida.

II - Do MUNICÍPIO DE JESUÂNIA:

a) Manter a servidora vinculada ao seu quadro funcional;

b) Providenciar a liberação da servidora para o exercício das atividades junto ao Setor de Trânsito da Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Lambari;

c) Garantir que a servidora cumpra a carga horária estabelecida no presente instrumento (08:00 às 18:00 de segunda-feira a sexta-feira).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE LAMBARI repassará ao MUNICÍPIO DE JESUÂNIA, até o quinto dia útil de cada mês, o valor correspondente a um salário mínimo vigente, para custeio da remuneração da servidora.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ou ainda em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Lambari, 01 de Abril de 2025

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal de Lambari

Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal de Jesuânia

Testemunhas:

Nome:
CPF
Assinatura

Nome:
CPF
Assinatura

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG
Rua Tiradentes, 165 – Bairro: Centro – CEP: 37.480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
TEL: (35) 3508-0144 – E-mail: licitacao@lambari.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 115/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA. PROCESSO Nº 5000930-52.2025.8.13.0378.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPEUTICA PRISMA LTDA, CNPJ sob o nº 28.407.416/0001-48, ROD FERNAO DIAS KM 09 BR 491 KM, FAZENDA BARRA DO OALMELA, TRES CORAÇOES-MG.

VALOR: R$11.400,00(onze mil, quatrocentos reais), a serem comprometidos no mês de abril de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 446.**

DATA: 11 de abril de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 11/04/2024.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de registros de gaveta em ferro fundido, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 14/04/2025 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 28/04/2025 às 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 14/04/2025 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 11 de abril de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

Dispensas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando o conteúdo dos autos, especialmente o parecer jurídico emitido, **DETERMINO** ao setor competente que adote as providências necessárias para a formalização da contratação direta, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 003/2024 do CISAB-SUL, visando à aquisição de policloreto de alumínio.

A contratação deverá ocorrer nos termos da referida Ata de Registro de Preços, firmada entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas – CISAB-SUL e a empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA (CNPJ: 19.525.278/0003-72), no âmbito do Processo Administrativo nº 008/2024 e do Pregão Eletrônico nº 003/2024, do qual o SAAE de Lambari/MG é órgão participante.

Além disso, deverão ser adotadas as medidas para a emissão da nota de empenho e para a formalização do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Lambari, 11 de abril de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631

Digitally signed by ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Date: 2025.04.11 08:51:56 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Diretor

Ilma. Sra.
Mariana Oliveira Carvalho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

Setor de Compras, Licitações e Materiais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Torna-se público que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, por meio do Setor de Compras, Licitações e Materiais, sediado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço**,** na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. **Objeto da Contratação Direta:** Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de toner para impressora HP 1005, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 16/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

O aviso de contratação direta e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 10 de abril de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 024/2025

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal (Emenda 20/2023).

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra Pâmela Jéssica Gonçalves Silva, inscrita no CPF sob o nº 097.662.046-40, do Cargo em Comissão **Assessor Parlamentar de Vereador**, da Câmara Municipal de Lambari, a partir da data de 11/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11/04/2025.

Lambari, 11 de abril de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 11/04/2025 – Chefe de Gabinete _____